

câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.352 DE 01 DE julho DE 2.011.

"Dispõe sobre convocação para Conferência Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 16 de fevereiro de 2011, fica convocada a V Conferência de Saúde do Município para os dias 05 e 06 de julho de 2011.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Todos usam o SUS: SUS na Seguridade Social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Anfiteatro "Fernando Peres de Farias".

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 01 de julho de 2.011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal